

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 04/09/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.095, publicada no Diário Oficial da União de 04/09/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC		UF: PB
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho, a ser instalada na cidade de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.010829/2006-10		
SAPIEnS Nº: 20060002265		
PARECER CNE/CES Nº: 127/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/8/2008

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho, a ser instalada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. A interessada solicitou a autorização para o funcionamento de cursos superiores de tecnologia, dentre os quais o “Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais”, objeto do Processo nº 23000.010832/2006-33 (20060002268), o “Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho”, objeto do Processo nº 23000.006743/2007-73 (20070001226), e do “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental”, tratado no Processo nº 23000.010830/2006-44 (20060002266).

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ao qual cabe a tarefa de designar Comissão de Especialistas para avaliar, *in loco*, as condições iniciais existentes para o credenciamento da mantida e para a oferta dos cursos pleiteados, no tocante à infra-estrutura disponibilizada e ao projeto pedagógico proposto.

A Comissão Verificadora foi constituída pelos professores Edman Altheman e José Carlos Pereira. A Comissão, após a visita *in loco*, apresentou o Relatório nº 34.364, de 21/10/2007, com parecer favorável ao credenciamento da Instituição.

A Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, por meio do Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 175/2008, assim se manifestou sobre o relatório da Comissão de Verificação:

Análise

No Relatório de Avaliação in loco citado, que serve de base à análise do pleito de credenciamento ora tratado e, igualmente, da solicitação de autorização para a implantação do referido “Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais”, a comissão de avaliadores ponderou sobre três grandes dimensões – “organização do curso”, “corpo social” e “infra-estrutura específica” –, tendo a conceituação global sobre tais itens sido “regular”, com ressalvas sobre alguns pontos a serem melhorados.

Dos aspectos avaliados

Sobre a “organização do curso” da IES a ser credenciada

Na ponderação sobre essa dimensão, respectivamente ao pleito de autorização para o funcionamento do “Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais”, atrelado a este processo de credenciamento, a comissão indicou positivamente que “o curso atende, em tese, ao preconizado no PPI”, sendo que “são apresentadas práticas pedagógicas que, caso efetivamente implementadas, potencializarão a aprendizagem desejada dos discentes”, mas registrou algumas ressalvas sobre o que precisa ser revisto.

Dentre as anotações da comissão, foi observado que, conforme relatos, “o PPC apresenta relativa falta de aderência com o desenvolvimento sustentável uma vez que não são apresentados, em sua totalidade, elementos de vinculação e inserção do curso com a realidade socioeconômica local e regional, assim como não são convenientemente evidenciadas as correlações entre os postos de trabalho a serem ocupados com o perfil profissional de conclusão dos discentes”. Sobre tal fragilidade a mesma comissão recomendou “que sejam revistos pontos do PPC que permitam uma maior aproximação com as necessidades do município e da região (por exemplo, quanto às competências profissionais que comporão o perfil dos egressos e os potenciais postos de trabalho que serão por eles ocupados)” e, ainda, “que sejam revistos pontos da organização curricular do curso, principalmente a carga horária destinada às unidades ‘Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão’ e ‘Tecnologia da Informação’, e as ementas das unidades de Marketing”.

No particular das “atividades acadêmicas articuladas com a formação”, os especialistas informaram ter sido verificado que “há práticas já desenvolvidas de inter-relacionamento com empresas da região, o que conferirá alto grau de integração entre empresas e curso”, mas destacaram que, nesse mesmo aspecto da proposta, alguns pontos do PPC precisam ser aperfeiçoados. Segundo nota, “recomenda-se a customização de alguns aspectos do PPC, proporcionando ligação entre necessidades regionais e proposta de atendimento das mesmas pelo curso”, além da “especificação dos projetos de responsabilidade social que serão ou poderão ser efetivamente implementados pela IES” – para os avaliadores, há que se estabelecer “maiores relações de impacto com o mercado local”, especificando-se melhor também sobre as chamadas “práticas correlacionadas à responsabilidade social” previstas.

Sobre o “corpo social” da IES a ser credenciada

Com relação ao pessoal – coordenador, docentes e técnicos-administrativos – que servirá ao curso da IES em processo de credenciamento, de acordo com o registro da comissão, o quadro global também é “regular”, resultado da contraposição de “forças” e “fragilidades” observadas na proposta do pretendido “Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais”.

Dentre as positivities verificadas, observou-se que a equipe de docentes demonstrou “alto conhecimento do projeto de curso, do inter-relacionamento entre as unidades curriculares, do conteúdo das mesmas”, tendo essa mesma equipe evidenciado “grande disposição”. Quanto ao pessoal técnico-administrativo, segundo a comissão, “na maioria dos casos”, a formação acadêmica e conhecimento profissional são “condizentes com as funções que desempenham”. Sobre o item administração acadêmica, por sua vez, conforme relatos, “a coordenação do curso

será exercida por profissional que apresenta formação acadêmica (especialização e mestrado) adequada e relativa atuação profissional na área a ele afeita”.

Todavia, segundo relataram os avaliadores, “recomenda-se a capacitação dos docentes que não apresentem formação com aderência às unidades curriculares a eles afeitas (eventualmente, pode-se pensar em designação de novos docentes)”, além da “criação de mecanismos de incentivo à produção acadêmica dos docentes” – conforme alertou a comissão, “há professores com formação com pequena ou média aderência aos conteúdos propostos para as unidades curriculares”, sendo que “alguns desses professores atuam em outras IES em outras localidades e desconhecem o projeto pedagógico proposto”, além de que, como acrescentaram os avaliadores, “a produção acadêmica relatada pelos docentes é incipiente e pouco correlata àquelas que são demandadas por esse curso”. Para os mesmos especialistas, no que tange ao pessoal técnico, “em alguns casos, deverá ocorrer a contratação de profissionais para suprir as necessidades de alguns setores (como a biblioteca, por exemplo)”, sendo que, no caso do coordenador previsto, há que se rever a carga horária mencionada no projeto, tendo em vista o “risco de sobrecarga de jornada”, conforme atentou a comissão.

Sobre a “infra-estrutura específica” da IES a ser credenciada

Com relação às instalações da IES em que deverá ocorrer a implantação do curso citado, referindo-se à biblioteca, a comissão informou que “a IES possui acervo adequado para o início das primeiras etapas do curso, contando com a bibliografia básica requerida para as disciplinas”. Também segundo ela, “existem instalações para procura e consulta aos materiais da biblioteca e instalações para estudos em grupo”, “os laboratórios de informática dispõem de equipamentos relativamente adequados” e “as dimensões das salas e o seu mobiliário são adequados ao uso previsto”.

Entretanto, sobre o mesmo item, os avaliadores destacaram haver a necessidade de melhorias. Segundo eles, “há urgente necessidade de reformar, ampliar e construir as instalações sanitárias para alunos e docentes”. Além disso, acrescentaram os especialistas, “sugere-se que sejam estabelecidas e normatizadas políticas de funcionamento e de segurança para os laboratórios da IES” e ainda que seja procedida à assinatura de periódicos da área de gestão e à disponibilização da base de dados.

De qualquer forma, os apontamentos da comissão, culminam na atribuição dos seguintes conceitos:

<i>Dimensão</i>	<i>Conceituação</i>
<i>Organização do Curso</i>	<i>3</i>
<i>Corpo Social</i>	<i>3</i>
<i>Infra-estrutura Específica</i>	<i>3</i>

Do posicionamento da IES sobre as fragilidades detectadas

Por meio do “Expediente PROT/MEC nº 004695.2008-64”, de 01/02/2008, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC apresentou esclarecimentos, alguns destes pertinentes, sobre os pontos de fragilidades acima transcritos.

Sobre o item “organização do curso”, conforme argumentação da instituição, todas as alterações sugeridas pela comissão de avaliação do INEP foram tidas, por essa própria comissão, como “não fundamentais” no momento da avaliação in loco, podendo tais modificações ocorrer no período posterior. A partir das ponderações da

CNEC contida no referido documento, observa-se a disposição da IES em ajustar o projeto do curso no que for pertinente, a partir dos apontamentos das recomendações da própria comissão de avaliação in loco.

Quanto ao item “corpo social”, confrontada com a indicação da necessidade de se “rever a carga horária” do coordenador, a instituição declarou que “existe termo de compromisso [...], devidamente assinado, disponibilizando o tempo necessário para o efetivo trabalho de coordenação após o início das atividades da IES”. No que tange ao corpo docente, quanto à indicação da comissão sobre a falta de aderência desse pessoal com as disciplinas do curso proposto e com o próprio projeto desse curso, além da pouca produção acadêmica desses profissionais, a instituição rebateu tal informação citando o registro da própria comissão de avaliação segundo o qual a equipe de docentes demonstrou “alto conhecimento do projeto de curso, do inter-relacionamento entre as unidades curriculares, do conteúdo das mesmas”, tendo essa mesma equipe evidenciado “grande disposição” frente ao empreendimento de implantação desse curso. Com relação à necessidade de contratação de mais pessoal técnico, destacada pelos avaliadores, a CNEC declarou que “o corpo técnico tem atribuições junto ao Colégio Cenecista São José enquanto não iniciam as atividades da IES [em processo de credenciamento]”.

Respectivamente à “infra-estrutura”, especificamente à biblioteca, a instituição informa ter havido a ampliação do ambiente no final do ano de 2007, sendo que a disponibilização de base de dados e a aquisição de periódicos deverá ocorrer, segundo ressaltou a instituição, “quando do início das atividades da IES”. Já sobre as instalações sanitárias, de acordo com informações da mesma CNEC, “as mesmas passaram por ampla reforma [pós-avaliação in loco]”.

Mérito

Considerando-se o quadro acima descrito, verifica-se haver pertinência no credenciamento da Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho. Observa-se que às fragilidades detectadas no ambiente de implantação da instituição, contrapõe-se à perspectiva das melhorias expressamente recomendadas pela Comissão de Avaliação do INEP.

Esta Coordenação-Geral ressalta, no entanto, que, analisando globalmente as três propostas de implantação de cursos superiores de tecnologia, verifica-se que, nesse momento, a IES só teria condições estruturais de oferta do “Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais” citado, havendo, pois, a perspectiva de indeferimento dos demais pleitos.

Conclusão

A Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, e o disposto no Decreto nº 6.320, de 20/12/2007, considerando a instrução do processo ora tratado, conforme registro do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIENS, e o Relatório de Avaliação in loco nº 34.364, de 21/10/2007, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, submete ao Conselho Nacional de Educação, para a análise e deliberação, o processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho, a ser estabelecida à Rua Capitão Osmar Romão da Silva, nº 125, Centro, no Município de Rio Negrinho,

Estado de Santa Catarina, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, com manifestação favorável ao credenciamento em questão.

• **Manifestação do Relator**

Conforme orientação da Câmara de Educação Superior, consultei o SAPIEnS para verificar a situação dos outros cursos de Tecnologia que a futura IES pretende oferecer.

O Relatório nº 34.362 da Comissão de Verificação referente ao curso de Tecnologia em Gestão Ambiental conclui afirmando que o referido curso “apresenta um perfil de qualidade regular”.

Transcrevo, a seguir, extratos do relatório da Comissão de Verificação que me levam a concordar com a posição da SETEC de indeferir este curso:

O coordenador possui pouca experiência profissional no magistério superior. A sua formação acadêmica e profissional não é na área de gestão e é focada unicamente na área de engenharia florestal.

A maioria dos docentes está inscrita em programas de mestrado e doutorado, contudo existe uma carência de docentes com formação acadêmica e profissional na área de gestão.

A grande maioria dos docentes não apresenta uma experiência no ensino superior bem como na área de gestão.

Na concepção do curso, apesar de se propor no PPC a formação de gestores na área ambiental, na grade curricular do curso não há disciplinas que desenvolvam habilidades e competência dos discentes na área de gestão.

Pelo número de vagas previstas de 100 alunos a atual infra-estrutura oferecida atende de forma precária as necessidades gerais para o desenvolvimento do curso.

As Instalações da biblioteca estão concentradas numa área reduzida, apenas suficiente para atender o acervo do primeiro módulo. Existem apenas dois micro-computadores para a consulta do acervo pelos alunos e base de dados citada no PPC ainda não se encontra disponível para consulta.

Apresento, a seguir, resumo da avaliação realizada pela Comissão do INEP, que verificou as condições de oferta do curso de Engenharia em Segurança do Trabalho, cujos dados constam do Relatório nº 49.841:

A administração acadêmica é realizada com a intervenção direta da comunidade e dos pais de alunos, centralizada na figura do Diretor. (...) O Projeto Político Pedagógico é bem estruturado, dentro das necessidades locais, uma vez que atende os requisitos básicos para o início do curso. A grade curricular é bem coerente e apropriada para a formação da mão-de-obra a que se destina. O curso está sendo aguardado pela comunidade, com a participação direta na (CPA) de alguns representantes de segmentos empresariais da região, facilitando os estágios e a inserção dos egressos no mercado de trabalho.

Corpo docente tem formação coerente com o curso proposto e boa titulação e experiência no magistério. A carga horária de trabalho é adequada às atividades didático/pedagógicas. O corpo técnico-administrativo é capacitado para as atividades pertinentes de controle e organização dos aspectos administrativos do curso e apresenta unidade e empenho na realização de ações necessárias à implementação do curso.

Existem funcionários capacitados para controle e administração da biblioteca que apresenta o acervo com toda a bibliografia básica e complementar do curso já

disponível. Existe a busca eletrônica do acervo. As salas de aulas são amplas, bem iluminadas, com cores apropriada e boa acústica. Laboratórios com ampla área, boas bancadas para execução dos experimentos e armários, e o laboratório de informática com pontos de internet e técnico disponível para atendimento.

O corpo docente, o pessoal administrativo e a comunidade são muito unidos e têm um grande empenho para a implementação do curso superior de tecnologia em segurança do trabalho. Há previsão de formação do Colegiado do curso, com a participação de docentes e discentes. Embora exista a figura do coordenador do curso, a administração acadêmica ainda está muito concentrada no Diretor. Ainda não há uma definição clara quanto aos laboratórios onde se efetivarão as atividades práticas e nem a figura de um docente responsável pelas atividades práticas do curso. As carteiras de sala-de-aula e as cadeiras existentes no auditório são muito desconfortáveis. O laboratório de informática tem microcomputadores em número insuficiente para atendimento de todos os alunos. A sala de estudos é precária, com o elevador passando em seu interior e sem isolamento acústico necessário para concentração e aproveitamento dos estudos. Não existe uma base de dados disponível para consulta dos alunos. O número de funcionários é pequeno e atualmente trabalha no ensino fundamental e médio. O Diretor da instituição é bem presente, participativo, criativo e dedicado. O coordenador é capacitado e tem experiência na área do curso.

O corpo docente está sendo organizado dentro de uma visão global das necessidades do curso e de acordo com as condições de aproveitamento dos profissionais disponíveis na região. O corpo técnico-administrativo é capacitado para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao controle e organização dos aspectos administrativos do curso. Existe muita unidade e empenho de todas as esferas envolvidas no processo, bem como, de uma grande parcela da comunidade local.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a Faculdade Cenecista de Rio Negrinho avaliada apresenta um perfil de qualidade bom.

Dessa forma, considerando o relatório da SETEC e também a documentação examinada por este relator, podemos concluir pelo deferimento do pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho.

II – VOTO DO RELATOR

Acompanho a indicação da SETEC e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho, a ser instalada na Rua Capitão Osmar Romão da Silva, nº 125, Centro, no Município de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta inicial do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Recomendo, também, a revisão, por parte da SETEC, das decisões sobre os cursos que serão autorizados.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente